



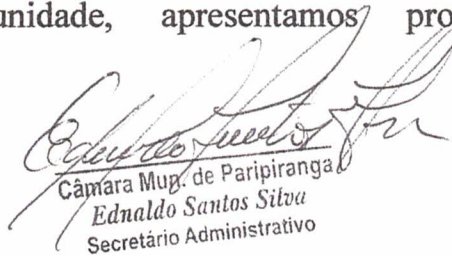
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

Ofício nº 53/2010
Em 17 de maio de 2010

Senhor Diretor,

De ordem do Exmº Senhor Presidente, encaminhamos a Vossa Senhoria, cópia autêntica da Indicação nº 08/2010 de autoria do Vereador Ubirajara Dias Rabelo Andrade, aprovada em Sessão realizada no dia 11 de maio do corrente ano, conforme certidão anexa.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada consideração e apreço.


Câmara Mug. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo

Ilmº Sr.
Diretor da Empresa VIVO S.A
Regional da Bahia
Rua Silveira Martins, 1036, 1
Salvador - Bahia
CEP: 41.150-000



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 03.037.974/0001-38

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM: 19 / 05 / 2010

PARECER Nº 14/2010

Presidente da Câmara

INDICAÇÃO Nº 08/2010

8 votos a favor em
única discussão e
votação.

Tendo em vista que a referida Indicação encontra respaldo na competência reservada aos Municípios na Constituição Federal no seu artigo 23.

De igual sorte se apresenta em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga em seus artigos 88 e 99.

Portanto, não sendo encontrado nenhum impedimento de natureza legal que possa prejudicar a sua tramitação, esta Comissão resolve opinar favoravelmente pela sua aprovação.

Encaminhe-se ao Plenário para que possa dar o seu parecer final.

É o Parecer.

Sala da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, em 20 de abril de 2010.

Marcelo Ricardo de Sales Rabelo – Presidente

Antonio José de Souza - Relator

José Aloísio Virgens Santa Rosa - Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 - Tel/Fax (0xx75)3279-3074

INDICAÇÃO Nº 08/2010

O Vereador do **PMDB, UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, vem perante o plenário desta colenda Câmara, solicitar que após ouvido os pares, a mesa diretora desta casa, através de seu Presidente encaminhe a empresa VIVO a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que a operadora VIVO instale uma torre que viabilize a utilização de celular, no Povoado Lagoa Preta, zona rural de Paripiranga, Bahia.

JUSTIFICATIVA

Tenho sido procurado por vários moradores do Povoado Lagoa Preta que solicitam a implantação da torre vivo para viabilização do uso de celular e em face de representar aquela comunidade onde lá também resido e comprovo a inexistência de Sinal desta operadora, é que faço essa indicação a esta Casa de Leis para apreciação dos nobres colegas

Sala das Sessões, em 29 de março de 2010.

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM, 11/05/2010

Presidente da Câmara

Ubirajara Dias Rabelo Andrade
Vereador - PMDB

8 Votos a favor em
seus limites distritais
e votações